



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 133
PREFEITURA M. DE AMARAJI

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 010/2025

DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARAJI

CONTRATADO: AMARAJI-COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA PRÓPRIA E DE VEÍCULOS LOCADOS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- O **Termo de Referência**, justifica a necessidade e adequação da contratação da contratação direta;
- A **demonstração justificada dos pressupostos jurídicos da contratação direta de serviços de engenharia**, A contratação emergencial da empresa fundamenta os seguintes fatores: Capacidade técnica e experiência comprovada, essencial para o atendimento imediato da demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos; Compatibilidade orçamentária, com proposta comprovada aos princípios da economicidade e proporcionalidade, estando em conformidade com os valores praticados no mercado para o fornecimento de combustíveis, conforme demonstrado no mapa analítico de preços.
- A **manifestação jurídica** pela viabilidade da contratação direta, conforme art. 75, VIII da Lei no 14.133/2021;
- O **atendimento aos requisitos formais** para a contratação direta previstos no art. 75 inciso VIII, da Lei no 14.133/2021 em procedimento devidamente instruído por agente de contratação;

DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação direta, por dispensa emergência de licitação, a seguir discriminada:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA PRÓPRIA E DE VEÍCULOS LOCADOS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE
--------------------------	--



PREFEITURA DE
AMARAJO
Escrevendo um novo futuro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 134
PREFEITURA M. DE AMARAJO

	VEÍCULOS LOCADOS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJO/PE.
Contratado:	AMARAJO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.907.410/0002-80.
Prazo de Vigência:	06 (seis) meses
Valor Total:	R\$ 986.308,20 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte centavos).
Fundamento Legal:	artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Determinar as providências para assinatura contratual, consoante minuta contratual, a ser formalizada e publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – **DETERMINAR** que o contrato, após formalizado, seja registrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação ora autorizada, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assim como, seja procedida, a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos nos termos art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Amaraji/PE, 31 de janeiro de 2025.

FLAUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito